



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 03/2017

Autoriza o Poder Legislativo a assinar convênio com a Cooperativa de Crédito em Guaxupé e Região Ltda. – SICOOB AGROCREDI, a fim de possibilitar a concessão de empréstimos consignados aos seus servidores e vereadores, com averbação em folha de pagamento.

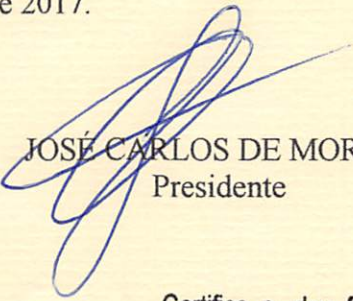
O Povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e a Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a celebrar convênio com a COOPERATIVA DE CRÉDITO EM GUAXUPÉ E REGIÃO LTDA. – SICOOB AGROCREDI, instituição financeira não-bancária, sociedade cooperativa de primeiro grau, CNPJ nº 42.873.828/0001-02, AF BACEN Nº Z 9984503, tendo como objeto a concessão de empréstimos com consignação em folha de pagamento aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Alfenas-MG.

Art. 2º As prestações dos empréstimos consignados serão descontadas em folha de pagamento, mediante a autorização dos servidores e vereadores, aplicando-se, no que couber, as normas do Decreto Federal nº 3.297, de 17 de dezembro de 1999, que *“regulamenta o art. 45 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis, dos aposentados e dos pensionistas da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo da União, e dá outras providências.*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Alfenas, 8 de fevereiro de 2017.


JOSÉ CARLOS DE MORAIS
Presidente

Certifico e dou fé que este documento foi publicado no átrio da Câmara Municipal de Alfenas, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica Municipal, no dia 08 / 02 / 2017.


Leonardo Guimarães Giusto
Secretário Geral